



TERCEIRO APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 71/2021

PROCESSO Nº 23474.000066/2021-61

Terceiro Apostilamento de Repactuação de Valores ao Contrato Nº 71/2021 que celebram entre si a União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama e a empresa Miservi Administradora de Serviços Ltda para prestação de serviços de limpeza, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 25/2021 e seus anexos.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Senhor **Douglas Hörner**, nomeado pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº XXX.650.XXX-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Miservi Administradora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.391.157/0001-45, sediada na Rua 202, n. 26, na cidade de Meia Praia, Itapema - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Jorge Goetten de Lima, CPF nº XXX.279.XXX-15, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O valor do contrato em epígrafe será repactuado em decorrência da solicitação de repactuação ao contrato formulado pela empresa contratada, dado o reajuste salarial da categoria através do Acordo Coletivo de Trabalho – 2022 e de acordo com o que faculta a *cláusula sexta do contrato* em referência, com o objetivo de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:
2. Fica o valor mensal do contrato em R\$ 14.300,15 (quatorze mil, trezentos reais e quinze centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2022;
3. Pela repactuação referida acima, o custo mensal do contrato passa de R\$ 12.878,81 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ R\$ 14.300,15 (quatorze mil, trezentos reais e quinze centavos);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

4. A diferença correspondente ao período de Janeiro de 2022 a Julho de 2022 será no valor de R\$ 8.933,20 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

E por fim assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Apostilamento, lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos presentes representantes das partes contratantes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Ibirama, 18 de agosto de 2022.

Douglas Hörner
Diretor-Geral IFC Campus Ibirama
CONTRATANTE

Jorge Goetten de Lima
Miservi Administradora De Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____